

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

Nome do Projeto: Cercamento do Monumento Natural Lapa Nova de Vazante
Proponente (Executor): Agência para o Desenvolvimento Local, Integrado e Sustentável de Vazante-Mg e Região (ADVAZ) - CNPJ: 04.675.273/0001-97
Valor do projeto: R\$ 423.990,00 (quatrocentos e vinte três mil, novecentos e noventa reais)
Ente pagador: Nexa Recursos Minerais S.A.
Número da Ação Civil Pública: 0003567.26.2011.8.13.0710
Data de assinatura do Termo de Compromisso: 15 de maio de 2023
Período de Execução: 14/08/2023 a 14/10/2023 (2 meses)

1. Objetivo do Parecer

Trata-se de relatório de prestação de contas final emitido pela equipe multidisciplinar da Plataforma Semente, em razão do encerramento das atividades do “Cercamento do Monumento Natural Lapa Nova de Vazante”. Sendo assim, este parecer tem por finalidade apresentar ao Ministério Público de Minas Gerais a análise geral da equipe de monitoramento sobre a execução do projeto, em atendimento às obrigações pactuadas nas cláusulas 3.3, alínea “f” e 4.3 do respectivo Termo de Compromisso celebrado sob monitoramento do CeMAIS no âmbito da fase VIII do projeto Semente.

A iniciativa foi submetida pela Agência para o Desenvolvimento Local, Integrado e Sustentável de Vazante-MG e Região (ADVAZ) para contemplação via plataforma Semente, com o objetivo geral de contribuir para a gestão, monitoramento e proteção da Unidade de Conservação situada em Vazante-MG, por meio da implantação de quase 4 mil metros de cerca, com prazo estimado de conclusão em 2 (dois) meses.

Após regular tramitação e aprovação no processo de triagem¹, a proposta passou a compor o banco de projetos, em cumprimento ao disposto no artigo 80 do [Regulamento do Semente](#) e foi selecionada pelo Ministério Público para execução, mediante assinatura de Termo de Compromisso em 15 de maio de 2023.

A fim de viabilizar as atividades de proteção e recuperação ambiental propostas, em conformidade com o art. 5º, §1º da [Resolução nº 179 do CNMP](#)², com o art. 28, §2º do [Ato nº 2/2023 da CGMP](#), o MPMG indicou o projeto supramencionado como destinatário da medida compensatória socioambiental, proveniente de acordo celebrado nos autos da Ação Civil Pública nº 0003567.26.2011.8.13.0710, tendo o recurso sido recebido em 4 de agosto de 2023.

¹ O Conselho Prévio de Avaliação de Projetos Ambientais (CAPAM) foi instituído por meio da [Resolução PGJ nº 3, de 28 de janeiro de 2025](#), data posterior à submissão e contemplação do projeto objeto deste parecer, razão pela qual não houve avaliação prévia da pertinência temática à época.

² A contemplação do projeto é anterior à publicação e vigência da Resolução Conjunta nº 10 de 29 de maio de 2024, expedida pelo Conselho Nacional de Justiça e pelo Conselho Nacional do Ministério Público.



2. Metodologia de Avaliação

Conforme previsto na cláusula 4.3 do Termo de Compromisso, no Parecer Técnico Conclusivo sobre a prestação de contas final a Equipe Multidisciplinar deverá evidenciar o cumprimento dos seguintes critérios de avaliação técnica:

- (a) *Eficiência na execução: se as metas e os resultados estabelecidos para o projeto foram atingidos com eficiência, levando-se em consideração os prazos disponíveis, metodologia, tecnologia aplicável, dentre outros;*
- (b) *Adequação de orçamento: se os valores constantes dos orçamentos do projeto foram efetivamente utilizados para as finalidades previstas no plano de trabalho, bem como se há devolução de recursos a ser feita, nos termos da cláusula décima terceira;*
- (c) *Observância da legislação nacional: se as atividades e as metas estabelecidas para o projeto (incluindo as aquisições e os serviços) foram executadas em conformidade com a legislação nacional, principalmente a que rege a defesa do meio ambiente;*
- (d) *Capacidade técnica da equipe: se a equipe do projeto atendeu aos requisitos mínimos de capacidade técnica exigidos para a sua execução.*

Nesse sentido, para cumprir a obrigação prevista na cláusula supramencionada, a equipe multidisciplinar se valeu, principalmente, das duas visitas técnicas realizadas ao longo da execução do projeto, sendo a primeira em 30 de agosto de 2023 e a última em 28 de novembro desse mesmo ano, da documentação comprobatória inserida na plataforma Semente e do Relatório Final apresentado pelo Compromissário.

A partir destes documentos e das visitas, foi apurado se houve efetivo cumprimento das metas e indicadores propostos no plano de trabalho.

Do mesmo modo, com base no extrato financeiro e nos comprovantes de pagamento das despesas apresentadas, foi realizada a conciliação bancária entre os custos e as receitas do projeto.

Relativamente à observância da legislação nacional, por tratar-se de projeto executado por pessoa jurídica de direito privado, nos termos do art. 26 do Regulamento do Semente, as compras e contratações de bens e serviços foram realizadas de acordo com os métodos usualmente utilizados pelo setor privado. Nesse sentido, a instituição executora foi cientificada pela equipe multidisciplinar acerca da necessidade de cumprimento dos trâmites legais adequados, bem como sobre o dever de seguir às diretrizes do Regulamento da plataforma Semente e de seus Manuais para utilização correta dos valores e execução das obrigações.

No que toca à avaliação da capacidade técnica da equipe, tratando-se de critério inerente ao cumprimento das metas, os elementos utilizados para avaliação foram os mesmos,



quais sejam, as visitas técnicas, o contato com o proponente ao longo do monitoramento e a avaliação dos relatórios elaborados pelo proponente ao longo do projeto.

Importa destacar que a proposta foi provisionada com prazo de execução de 2 (dois) meses, motivo pelo qual, em atenção às diretrizes do Manual de Prestação de Contas, fixou-se em Termo de Compromisso que haveria somente uma prestação de contas ao final das atividades (cláusula 4.1). Assim, após o recebimento do recurso, uma vez estipulada a data de início em 14 de agosto de 2023, as atividades do projeto deveriam ser encerradas em 14 de outubro, ao passo que a prestação de contas final deveria ser apresentada em 14 de dezembro deste mesmo ano.

O relatório final de atividades foi regularmente apresentado em 13 de dezembro de 2023, tendo sido solicitados ajustes pela equipe técnica e financeira. Tendo sido concluídos os ajustes apenas em 11 junho de 2024, o relatório técnico foi aprovado no dia 20 deste mesmo mês. No âmbito financeiro, o encerramento do projeto se deu após a destinação final do saldo remanescente em 13 de agosto de 2024.

Passa-se, portanto, à efetiva análise do relatório final de atividades e de prestação de contas apresentado pelo proponente.

3. Análise técnico-financeira e jurídica

Apresentando o contexto em que o projeto se encontra, é importante destacar que a Unidade de Conservação (UC) Monumento Natural Estadual Lapa Nova de Vazante é uma unidade de proteção integral de aproximadamente 79 hectares e que está inserida no bioma cerrado e possui cavernas de grande relevância regional. Dentre elas, menciona-se a gruta Lapa Nova, uma das maiores grutas do Brasil, sendo a segunda mais extensa do Noroeste mineiro e a sexta no Estado de Minas Gerais.

Além do conjunto de cavernas, a área da unidade de conservação apresenta remanescentes de Floresta Estacional, vegetação de grande importância, visto que a paisagem da região é altamente fragmentada, o que tornou o local um refúgio da vida silvestre. Assim, o projeto propôs o cercamento da Unidade de Conservação com a finalidade de viabilizar e ampliar a preservação e conservação da bio e geodiversidade local.

3.1. Eficiência na execução

De acordo com o conteúdo apresentado no plano de trabalho inicial, as fases, atividades e metas provisionadas no projeto foram:

Fase	Atividades	Meta	Meios de verificação
CONTRATAÇÃO	Contratação da execução do cercamento	Cercamento de 3800 metros da área da UC	Relatório técnico, registro fotográfico

A execução das atividades teve início em 14 de agosto de 2023, tendo o plano de trabalho sido integralmente executado. Passa-se à avaliação de cada uma das fases, bem como de suas respectivas atividades e metas.

3.1.1. Fase 1 - Contratação

Na primeira fase do projeto, o proponente se propôs a cercar 3.800 metros de extensão da Unidade de Conservação Mona Lapa Vazante. Esta atividade foi integralmente executada por meio da instalação de 1.200 postes, com distância mínima de 3 metros - na maioria dos casos - e instalação de arames.

Assim, pode-se dizer que a meta referente a esta fase foi cumprida, de modo que todos os meios de verificação referentes a esta fase do projeto podem ser verificados no Anexo I deste parecer.

Diante do exposto, conclui-se que o objetivo geral do projeto foi alcançado, viabilizando o cercamento de aproximadamente 4km de extensão da Unidade de Conservação.

Deste modo, entende-se que as metas e os resultados estabelecidos para o projeto foram cumpridos regularmente, dentro do prazo proposto para execução do projeto e de acordo com a metodologia previamente estabelecida, motivo pelo qual o projeto teve seu relatório técnico final aprovado, como consta no anexo II.

3.2. Adequação de orçamento

Relativamente aos aspectos financeiros do projeto, foi definido o orçamento inicial de R\$ 423.990,00 (quatrocentos e vinte três mil, novecentos e noventa reais). Em razão dos rendimentos próprios do depósito de recurso em conta judicial, o proponente recebeu um repasse de R\$ 435.376,77 (quatrocentos e trinta e cinco mil, trezentos e setenta e seis reais e setenta e sete centavos), contudo, o excedente de R\$ 11.386,77 (onze mil, trezentos e oitenta e seis reais e setenta e sete centavos) foi devolvido à conta judicial em 10 de outubro de 2023.

Relativamente às receitas do projeto, tem-se que o proponente recebeu o valor referente ao projeto em 4 de agosto de 2023 e o montante foi aplicado nesta mesma data. Esse valor rendeu R\$ 3.025,42 (três mil e vinte e cinco reais e quarenta e dois centavos) ao longo da execução do projeto e houve um estorno financeiro no valor de R\$ 1.578,84 (um mil, quinhentos e setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos) referente ao Percentual de Despesas Operacionais (atual rubrica de monitoramento) que foi pago a maior em razão do repasse - também feito a maior. Nesse sentido, considera-se que a receita total do projeto foi de R\$ 439.981,03 (quatrocentos e trinta e nove mil, novecentos e oitenta e um reais e três centavos).

Com relação às despesas geradas, reporta-se abaixo os custos realizados no projeto de acordo com as categorias de rubrica existentes³.

³ O projeto não registrou gastos referentes a custeio de pessoal, encargos sociais, eventos, comunicação, tampouco materiais e equipamentos.



3.2.1. Despesas Indiretas

No âmbito das despesas indiretas, houve o pagamento de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) voltado ao custeio das despesas com a contabilidade institucional.

3.2.2. Despesas Gerais

Já no âmbito das despesas gerais, foram gastos R\$ 402.800,00 (quatrocentos e dois mil e oitocentos reais) para pagamento da empresa contratada para instalação dos postes e do arame de cercamento. Este pagamento foi feito em parcelas proporcionais à medição do trabalho realizado. Neste custo estão inseridas as despesas referentes à mão de obra, mas também a compra dos materiais necessários para realização do serviço.

3.2.3. Impostos e tarifas

Ao longo dos 2 (dois) meses de execução do projeto foram gastos R\$ 18,00 (dezoito reais) com o pagamento de impostos e tarifas bancárias inerentes a três transferências tipo DOC/TED realizadas no projeto.

3.2.4. PDO

Para viabilizar o monitoramento do projeto pela equipe multidisciplinar do Semente, conforme expressamente determina o Regulamento e o Termo de Compromisso, o custo total inicialmente provisionado foi acrescido em 5%, devendo este montante adicional ser repassado diretamente ao CeMAIS. Por esse motivo, foi determinado que o proponente transferisse ao CeMAIS o valor de R\$ 20.190,00 (vinte mil cento e noventa reais) correspondente a 5% do custo total das ações do projeto. Em razão do recebimento de R\$ 11.386,77 (onze mil, trezentos e oitenta e seis reais e setenta e sete centavos) a maior, o PDO também foi acrescido de R\$ 1.578,84 (hum mil, quinhentos e setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos). Contudo, determinada a devolução do montante excedente à conta judicial de origem, a sobra do PDO também foi devolvida ao proponente.

Nesse sentido, o valor total dos custos lançados na rubrica de PDO é de R\$ 33.155,61 (trinta e três mil, cento e cinquenta e cinco reais e sessenta e um centavos), montante que corresponde aos R\$ 20.190,00 (vinte mil cento e noventa reais) efetivamente pagos a título de PDO, ao complemento de R\$ 1.578,84 (hum mil, quinhentos e setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos) - que foi devidamente estornado - e à devolução dos R\$ 11.386,77 (onze mil, trezentos e oitenta e seis reais e setenta e sete centavos) recebidos a maior.

3.2.5. Saldo remanescente

Somando-se o total de despesas efetivamente realizadas com o projeto, obtém-se o montante total de R\$ 436.973,61 (quatrocentos e trinta e seis mil, novecentos e setenta e três reais e sessenta e um centavos), remanescendo, portanto, o valor de R\$ 3.007,42 (três mil e sete reais e quarenta e dois centavos).

Em atenção às diretrizes constantes na Cláusula Décima Terceira do Termo de Compromisso, o proponente solicitou autorização para que o recurso fosse utilizado para



custear parte da compra de quatro lanternas para uso da instituição, sendo que a diferença seria quitada pela própria instituição. Esse pedido foi autorizado por meio do ofício 185/2024 e o pagamento destes itens foram lançados no sistema na rubrica “Despesas Gerais”.

Diante do exposto, pode-se afirmar que os valores constantes nos orçamentos do projeto foram efetivamente utilizados para as finalidades previstas no plano de trabalho. Assim, o anexo III demonstra e expõe detalhadamente cada uma das rubricas apresentadas na análise financeira, e gera a aprovação de todas as transações realizadas ao longo da execução das atividades.

3.3. Observância da legislação nacional

No que toca à observância da legislação nacional, tratando-se de um projeto executado por ente privado, pode-se afirmar que as contratações foram feitas de acordo com a legalidade. Contudo, é importante destacar que sendo a execução do projeto uma responsabilidade da instituição proponente, a equipe multidisciplinar não avalia individualmente os contratos celebrados para realização dos projetos.

3.4. Capacidade técnica da equipe

Considerando que o projeto foi regularmente executado, tendo as prestações de contas sido submetidas dentro do prazo estipulado, entende-se que a equipe do projeto atendeu aos requisitos mínimos de capacidade técnica exigidos para a sua execução.

4. Conclusão

Conforme relatado, a entidade proponente comprovou a execução de todas as atividades propostas. No âmbito financeiro, todo recurso foi utilizado em conformidade com as disposições do Regulamento da plataforma Semente, além de todas as despesas terem sido integralmente comprovadas através do sistema virtual.

Diante do exposto, manifesta-se pela aprovação da prestação de contas final do presente projeto.

Por fim, informa-se que os documentos comprobatórios da prestação de contas financeira estão disponíveis virtualmente para acesso e conhecimento do Promotor de Justiça dentro do sistema da plataforma Semente. Em razão do funcionamento e segurança da plataforma este acesso depende de cadastramento. Assim, a equipe do Semente está à disposição para realização de novos cadastros necessários e esclarecimento de dúvidas.

Belo Horizonte, 21 de outubro de 2025

Anna Beatriz Abreu Otoni

Anna Beatriz Abreu Otoni



31 3643 7604



semente@cemais.org.br



sementemg.org

CeMAIS - 08.415.255/0001-27

Gerente de Projetos – Plataforma Semente
CeMAIS

Nilton Ribeiro Luz Junior

Nilton Ribeiro Luz Junior
Coordenador Financeiro – Plataforma Semente
CeMAIS



Paula Grandi Leão Coelho
Coordenadora Técnica – Plataforma Semente
CeMAIS



31 3643 7604



semente@cemais.org.br



sementemg.org

parecer final - cercamento monumento natural vazante.docx.pdf

Documento número #43420ee4-0bbe-4225-ad73-8d766d4dac08
Hash do documento original (SHA256): 85c63f80449cf319a5ad8fe0f15b58a3979454cba8bf984bfb10510eee7d75f3

Assinaturas

- ✓

Anna Beatriz Abreu Otoni

Assinou em 31 out 2025 às 08:13:17

Anna Beatriz Abreu Otoni

Anna Beatriz Abreu Otoni
- ✓

Nilton Ribeiro Luz Junior

Assinou em 31 out 2025 às 09:33:25

Nilton Ribeiro Luz Junior

Nilton Ribeiro Luz Junior
- ✓

Paula Grandi Leão Coelho

Assinou em 03 nov 2025 às 12:02:39

Clicksign

Paula Grandi Leão Coelho

Log

31 out 2025, 08:12:24	Operador com email anna.otoni@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc criou este documento número 43420ee4-0bbe-4225-ad73-8d766d4dac08. Data limite para assinatura do documento: 30 de novembro de 2025 (08:11). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
31 out 2025, 08:12:56	Operador com email anna.otoni@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 30 de novembro de 2025 (15:08).
31 out 2025, 08:12:56	Operador com email anna.otoni@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc adicionou à Lista de Assinatura: paula.grandi@cemais.org.br para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Paula Grandi Leão Coelho e .

- 31 out 2025, 08:12:56 Operador com email anna.otoni@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc adicionou à Lista de Assinatura: anna.otoni@cemais.org.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Anna Beatriz Abreu Otoni e [REDACTED].
- 31 out 2025, 08:12:56 Operador com email anna.otoni@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc adicionou à Lista de Assinatura: nilton.ribeiro@cemais.org.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Nilton Ribeiro Luz Junior e [REDACTED].
- 31 out 2025, 08:13:17 Anna Beatriz Abreu Otoni assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail anna.otoni@cemais.org.br; [REDACTED]. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 72de62(...), vide anexo manuscript_24 out 2025, 13-52-32.png. IP: 45.232.140.65. Componente de assinatura versão 1.1334.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 31 out 2025, 09:33:25 Nilton Ribeiro Luz Junior assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail nilton.ribeiro@cemais.org.br; [REDACTED]. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 07219d(...), vide anexo manuscript_31 out 2025, 09-33-14.png. IP: 179.0.73.22. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -19.8705152 e longitude -44.0467456. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1334.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 03 nov 2025, 12:02:39 Paula Grandi Leão Coelho assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail paula.grandi@cemais.org.br; [REDACTED]. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 9d07bd(...), vide anexo manuscript_31 out 2025, 11-18-38.png. IP: 38.52.195.222. Componente de assinatura versão 1.1335.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 03 nov 2025, 12:02:40 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 43420ee4-0bbe-4225-ad73-8d766d4dac08.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 43420ee4-0bbe-4225-ad73-8d766d4dac08, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

Anexos

Anna Beatriz Abreu Otoni

Assinou o documento em 31 out 2025 às 08:13:17

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 72de62(...)



Anna Beatriz Abreu Otoni
manuscript_24 out 2025, 13-52-32.png

Nilton Ribeiro Luz Junior

Assinou o documento em 31 out 2025 às 09:33:25

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 07219d(...)



Nilton Ribeiro Luz Junior
manuscript_31 out 2025, 09-33-14.png

Paula Grandi Leão Coelho

Assinou o documento em 03 nov 2025 às 12:02:39

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 9d07bd(...)



Paula Grandi Leão Coelho
manuscript_31 out 2025, 11-18-38.png